

que se refere aos agentes públicos com vínculo precário (temporários), se estes se recusarem à vacinação sem o amparo de justificativa médica nos termos do recomendado nos subitens d.1, d.2 e d.3, deve o ente municipal promover a sua substituição por quem já esteja imunizado ou se disponha a fazê-lo, obedecendo-se as normativas de regência; f) Encaminhe as respectivas PORTARIAS de abertura de procedimentos administrativos/sindicâncias à Promotoria de Justiça de URUARÁ-PA, à medida em que forem sendo emitidas. DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DE URUARÁ-PA (PORTARIA nº 1.173/2021-MP/PJ)”.

Protocolo: 693966

Extrato de Publicação da PORTARIA n.º 017/2021-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA
A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a PORTARIA n.º 017/2021-MP/1ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº 000296-112/2021-MP/1ªPJDIAT/BELÉM-PA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

PORTARIA de Instauração n.º 017/2021

Data da Instauração: 17/08/2021

Objeto: Garantir à Sr.ª MARIA TRINDADE DIAS, pessoa idosa, 81 (oitenta e um) anos de idade, paciente do Sistema Único de Saúde – SUS (CNS n.º 700108903286611), o fornecimento dos medicamentos NIFEDIPINO 10mg, ANLÓDIPINO 5mg e ASS 100mg, de acordo com sua respectiva prescrição médica. Promotora de Justiça: Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos.

Protocolo: 693971

EXTRATO DE ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DO CSMP – 2021 (Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)

DATA E HORA – 16/08/2021; início: 9h15min, término: 12h38min.

LOCAL – Plenário “Octávio Proença de Moraes”, edifício-sede do Ministério Público do Estado do Pará e por meio de videoconferência (canal do MPPA e Youtube). PRESENTES: Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dra. DULCELINDA LOBATO PANTOJA, Corregedora-Geral do Ministério Público, em exercício; Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, Conselheiro Secretário e os seguintes Conselheiros: Dr. CARLOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, Dra. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, Dra. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO e Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação das Atas da 4ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual, realizada nos dias 26/04 a 30/04/2021, e da 5ª Sessão Ordinária ocorrida em 12/05/2021. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU as atas supracitadas.

2. Julgamento de Certames:

2.1. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ de Bragança, Edital n.º 05/2021, Gedoc n.º 107.714/2021.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 e art. 225, § 2º da LCE nº 057/2006:

LUIZ DA SILVA SOUZA

SULDBLANO OLIVEIRA GOMES

ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA

MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA

ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR

MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACÊDO DANTAS

DANIEL BRAGA BONA

CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo:

- ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO, por não preencher o requisito previsto no art. 89, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 (ter retornado à carreira, após afastamento, no prazo mínimo de seis meses anteriores ao pedido de inscrição);

- RENATA VALÉLIA PINTO CARDOSO, considerando que informou que não preenche o requisito previsto no art. 89, inciso VI, da LCE nº 057/2006 e por ter sido removida nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição;

- DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO, LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ, NAYARA SANTOS NEGRAO e PEDRO RENAN CAJADO BRASIL, por terem sido removidos nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição, nos termos do art. 89, inciso VIII, da LCE nº 057/2006.

Os candidatos CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA e JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA, que ocupa a 97ª (nonagésima sétima) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 3º PJ DE BRAGANÇA em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.2. Julgamento de remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 5º PJ Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, Edital n.º 19/2021, Gedoc n.º 110.197/2021. O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos DANIELA SOUZA FILHO MOURA e NADILSON PORTILHO GOMES, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-

Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça DANIELA SOUZA FILHO MOURA, que ocupa a 102ª (centésima segunda) posição na lista de antiguidade da 3ª entrância, para remoção ao cargo de 5º PJ CÍVEL E DE DEFESA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE ICOARACI, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.3. Julgamento de remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Violência Familiar e Doméstica contra Mulher de Belém, Edital n.º 20/2021, Gedoc n.º 110.198/2021.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

NADILSON PORTILHO GOMES

VIVIANE LOBATO SOBRAL

CARMEN BURLE DA MOTA DE FREITAS

SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU

DARLENE RODRIGUES MOREIRA

A candidata DANIELA SOUZA FILHO MOURA teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP. A candidata SINARA LOPES LIMA DE BRUYNE desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça DARLENE RODRIGUES MOREIRA, que ocupa a 84ª (octogésima quarta) posição na lista de antiguidade da 3ª entrância, para remoção ao cargo de 1º PJ DE VIOLÊNCIA FAMILIAR E DOMÉSTICA CONTRA A MULHER DE BELÉM, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.4. Julgamento de remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Aveiro, Edital n.º 26/2021, Gedoc n.º 110.204/2021.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO que os candidatos inscritos desistiram de participar do certame e DETERMINOU que o cargo fique disponível para provimento inicial na carreira, devendo, no entanto, ser encaminhado ao e-mail funcional do Promotor de Justiça Substituto de 1ª entrância, solicitação para se manifestar acerca de interesse de opção ao cargo deserto, nos termos do art. 79, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 2006.

2.5. Julgamento de remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Ulianópolis, Edital n.º 27/2021, Gedoc n.º 110.210/2021.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos CARLOS FERNANDO CRUZ DA SILVA e CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO, por estarem em igualdade de condições, vez que foram removidos há menos de seis meses do pedido de inscrição, não preenchendo o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

Os candidatos ODÉLIO DIVINO GARCIA JÚNIOR, ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA, DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR e PALOMA SAKALEM desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO, que ocupa a 57ª (quinquagésima sétima) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE ULIANÓPOLIS, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.6. Julgamento de remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Acará, Edital n.º 28/2021, Gedoc n.º 110.205/2021.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os requisitos previstos no art. 89, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006:

MÁRCIO DE ALMEIDA FARIAS

ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA

MULLER MARQUES SIQUEIRA

ALINE NEIVA ALVES DA SILVA

GERSON ALBERTO DE FRANÇA

PALOMA SAKALEM

BRUNO ALVES CÂMARA

MÁRIO CÉSAR NABANTINO ARRAIS BRAÚNA

O Egrégio Conselho Superior INDEFERIU a inscrição dos candidatos CARLOS FERNANDO CRUZ DA SILVA e DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR, por terem sido removido/lotado nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição, nos termos do art. 89, inciso VIII, da LCE nº 057/2006.

O candidato THIAGO RIBEIRO SANANDRES teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP. As candidatas LÍVIA TRIPAC MILEO CÂMARA, MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA e LUCIANA VASCONCELOS MAZZA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça MULLER MARQUES SIQUEIRA, que ocupa a 32ª (trigésima segunda) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE ACARÁ, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.7. Julgamento de remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Porto de Moz, Edital n.º 29/2021, Gedoc n.º 110.211/2021.